



澳門特別行政區政府  
Governho da Região Administrativa Especial de Macau  
房屋局  
Instituto de Habitação

**ANÚNCIO**

**[N.º 45/2012]**

Para os devidos efeitos, vimos por este meio notificar os representantes dos agregados familiares seleccionados da lista de espera de habitação económica abaixo mencionados:

<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>
68969	CHEANG WAI MENG	60381	IP KA MAN
53665	LOU POU I	72314	LAI POU CHU
58187	CHANG CHONG HOU	51672	KUOK TEK MEI
58726	LEI PEK SAI	60785	LAM MAN PENG
56861	SI SIO FAN	53502	IONG CHEOK KUAN
55706	HOI KUOK PIN	56754	SAM MONG WA
72233	MA KIN CHAI	66360	PONG SIO U
69278	MA PIK KI	63277	CHI OI WENG
57573	LOU WENG IP	57978	CHAN KAM KUN
58179	CHAN SOK MEI	66818	LAO TAK MENG
55233	LIDIA TSUI	66088	FONG IM U
60710	LAI KIN SAN	62841	FONG FONG KAM
69403	LAO SAN SAN	67203	NG WA KEONG
68096	LO KA CHON	71373	CHANG IOK IENG
67364	KWAN PUI CHUN	55320	LEI SIN MAN MARIA ALICE
67124	LAM FONG CHEONG	54894	HO KA LON
66533	CHAN HOI YAN	72206	WONG WENG CHIO
72161	HO SIN	62930	LOU KA I
69270	LAM KA HO	66680	LEONG IO KUONG
53633	HO HOU CHI	57417	HO SOK CHENG
59951	SI TOU WAI KIT	53381	MA IAO IAN
63951	LO I	68612	SI TOU HOI UN
57823	CHONG MEI CHU	62780	SOU PEK HAN

68901	KUAN KIN SANG	68560	CHAN UT LAI
63812	TANG CHIO HONG	66105	LEI MAN FAI
53684	LIU KA I ALIAS ANA FATIMA LIU	*53267	*LEUNG PO YING FLORENCE
59431	CHONG WAI KUAN	63643	CHAN WAI KAM
69268	CHOI A MEI	63124	LAO SIN MAN
69693	TAI CHONG WONG	72282	HO KAM CHIO
54152	NG TSZ SHING	63566	WONG WAI YIP

De acordo com os termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 26/95/M, de 26 de Junho, o Instituto de Habitação (IH) informa os representantes dos agregados familiares acima referidos, através de ofícios, para se dirigirem pessoalmente ao IH, sita na Travessa Norte do Patane, n.º 102, Ilha Verde, Macau (perto da Escola Primária Luso-Chinesa do Bairro Norte), no dia 8 de Março de 2012, às horas fixadas nos respectivos ofícios, para escolha das fracções de habitação económica disponíveis de T2 na zona de Taipa.

Nessa altura, os agregados familiares da lista de espera acima referidos devem apresentar os documentos comprovativos (originais e cópias) abaixo mencionados, para efectuar a nova verificação dos requisitos da candidatura da aquisição de habitação económica. Caso as respectivas informações afectem os actuais requisitos da aquisição de fracção ou existirem mudança da composição dos agregados familiares acima referidos, este Instituto irá suspender, imediatamente, o procedimento da escolha de habitação económica:

1. Documentos de identificação de todos os elementos do agregado familiar e os seus cônjuges (caso houver) registados no boletim de candidatura de habitação económica.
2. Prova de casamento (aplicável aos indivíduos casados. Caso tenha entregue ao IH, nos últimos três meses, não é necessário a entregar de novo.)
3. Boletim de candidatura dos dados dos agregados familiares de habitação económica devidamente preenchidos e assinados.

De acordo com os termos do n.º 2 do artigo 13.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002, caso os agregados familiares da lista de espera acima referidos não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, por motivo não justificado, implica a perda do direito de escolha e passagem automática para o último lugar da lista geral; ou após a apreciação dos dados apresentados, verifique que não reunirem com os requisitos da candidatura, os agregados familiares seleccionados serão excluídos na lista geral.

\* Em caso da 2.ª convocação, os agregados familiares seleccionados que não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, serão excluídos na lista geral, de acordo com os termos

das alínea a) do artigo 14.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002 e alínea 2 do n.º 5 do artigo 60.º da Lei n.º 10/2011.

No intuito de proporcionar os agregados familiares seleccionados para terem mais conhecimentos sobre as informações das fracções de habitação económica disponíveis, o IH juntamente os ofícios enviará em anexo o catálogo com descrições das fracções para venda, tabela dos preços, rácio bonificado, pontos de observação, informações sobre a fracção de modelo. Caso os agregados familiares seleccionados não tenham recebidos os ofícios remetidos pelo IH, até sete dias antes da data fixada, poderão dirigir-se ao IH sito na Travessa Norte do Patane n.º 102, Ilha Verde, Macau) ou consultar através do telefone n.º 2859 4875, durante o horário de expediente.

O Presidente,  
Tam Kuong Man  
17 de Fevereiro de 2012